



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº15/2021
JUSTIFICATIVA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio de sua Presidente instituída nos termos da Portaria nº.64/2021, de 04 de janeiro de 2021, apresenta justificativa localizado nesta cidade, para a locação de imóvel na Praça Bom Jesus dos Navegantes s/nº - centro, Laranjeiras/SE, para atender as necessidades de acomodação e funcionamento do **SETOR DE PATRIMÔNIO**, neste município, através do Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de dispensa, quando há atendimento as finalidades precípuas da Administração Pública, já que outro imóvel não satisfaria o interesse do **SETOR DE PATRIMÔNIO**;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, teve avaliação superior ao da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta de preço, ou seja, a menor;

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**;

Considerando, que o imóvel localizado atende plenamente demanda ao **SETOR DE PATRIMÔNIO**, por possuir uma área bastante extensa;

Considerando, que apesar do imóvel está com alguns problemas estruturais, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a **SETOR DE PATRIMÔNIO** a realizar a manutenção do imóvel;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

CÓDIGO UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
17004	04.122.0001.6318	3390.36.00	1001

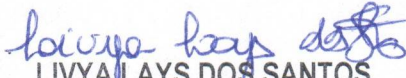
Finalmente, diante de todas as razões acima expostas, opina, a Presidente pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a dispensa do prévio processo licitatório, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, e em conformidade com o art. 26, parágrafo único, incisos I e III do Diploma Legal alhures referenciado, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.




ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Submetemos a presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação na forma da lei, como conditio sine qua non para eficácia deste ato.

Laranjeiras/SE, 16 de março de 2021.


LIVYA LAYS DOS SANTOS
Presidente da C.P.L

RATIFICO. Publique-se.
Em, 16 de março de 2021.


JOSÉ DE ARAUJO LEITE NETO
Gestor do Município